



Assembléia Legislativa

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RÚBRICA <i>[assinatura]</i>	FLS Nº 05
ANEXOS	NÚMERO AL-1616/11

DIRETORIA LEGISLATIVA

JUNTA DA

Publicação de matéria

de 03 leis.

Em 25/10/11

[assinatura]
funcionário

Joel Raimenon Alves Barbosa Júnior
Chefe do Setor de Publicação

DIV. DE APOIO LEGISLATIVO
Encaminhe-se à Comissão de
Constituição e Justiça

Em 25/10/2011

V. Adão Francisco Alves
Conceição da Maria Dúdua Sampaio
Chefe da Div. de Apoio Legislativo

Assembléia Legislativa

Encaminhe-se à Autógrafo

Em 16/11/2011

[assinatura]
Conceição da Maria Leite Galvão
Chefe do Núcleo de Redação de Leis

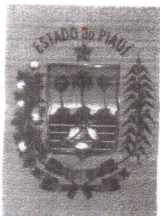
AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais
Encaminha-se a

Kénia Dantas E. Carvalho
Diretora Legislativa

PROVIDENCIADO

Em 16/11/11

[assinatura]
Chefe do Núcleo de Redação de Leis



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 25 / 10 / 11

Leocádis

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

F. Libran

para relatar.

Em 25 / 10 / 11

M
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça

Projeto de Lei nº 196/2011 – *“Institui o “Dia do Caju” no Estado do Piauí e dá outras providências”*

Processo AL – 1616/11.

Autor: Deputado Fábio Novo

Relator: Deputado Kleber Eulálio (PMDB)

PARECER CCJ Nº /11

I – Relatório:

Em cumprimento às previsões definidas nos arts. 34, I, “a”, 141, I a II do Regimento da Assembleia Legislativa, foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), o Processo AL nº 1616/2011, que *“Institui o “Dia do Caju” no Estado do Piauí e dá outras providências”*.

A região nordeste é responsável por 99% da produção nacional de castanha de caju, que chega a 1,2 milhão de toneladas por ano. E o Piauí tem a maior área plantada de caju no Brasil.

Segundo os dados do EMATER-PI, em 2005, o Piauí tinha 190.213 hectares de pés de caju, o que rendeu uma produção para o Estado de 24.497 toneladas de castanha.

De acordo com o IBGE, este segmento agrícola movimenta cerca de trinta e sete mil empregos diretos no campo e um volume de quase R\$ 70 milhões.

Em síntese, esse é o relatório.

II – Fundamentação:

Quanto a constitucionalidade o mesmo atende os preceitos inscritos nos artigos 73 e 75 da Constituição Estadual, bem como os pré-requisitos insertos no artigo 105 do Regimento Interno.

No que tange a parte regimental, o projeto sob análise atende aos preceitos inscritos no artigo 34, I, “a” e 141, I a III, da Resolução Estadual nº 174/91 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí).

No mérito, o projeto é de inegável importância. Nada mais justo e louvável que seja criada uma data em nosso calendário para enaltecer este produto de tão grande importância na nossa economia.

Assim, configurados os requisitos legais e regimentais exigidos por esta Casa, o Relator vota pela aprovação do projeto de lei ora submetido à apreciação desta douta Comissão Permanente de Constituição e Justiça.

III - Voto do Relator:

Após análise circunstanciada do Projeto de Lei nº 196/2011 – “*Institui o “Dia do Caju” no Estado do Piauí e dá outras providências*”, submetida à apreciação desta Comissão Permanente, o deputado designado para funcionar na Relatoria **VOTA FAVORAVELMENTE**, diante da sua constitucionalidade, legalidade e adequação ao regimento interno desta Casa.

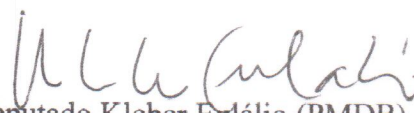
IV - Parecer da Comissão:

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

() **pelo acatamento do Voto do Relator**, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() **pela rejeição do Voto do Relator**, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), 27 de outubro de 2011.


Deputado Kleber Eulálio (PMDB)
Relator

